CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 11, DE 2014

Apresentada em: 3.2.2014
Aprovada em: 3.2.2014
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, sejam determinadas às Secretárias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Trânsito e Transportes as seguintes providências:

a) substituir gradativamente os atuais quebra-molas, construídos nas vias públicas da cidade, por passagens ou faixas elevadas para travessia de pedestres, a exemplo das que foram construídas na Rua Tiradentes; e

b) de agora em diante, os redutores de velocidades sejam construídos apenas na forma de faixas elevadas.

JUSTIFICAÇÃO

A maioria dos quebra-molas existentes na cidade é inadequada e construída em desconformidade com a legislação que disciplina a implantação de ondulações transversais.

Em consequência, esses redutores põem em risco a segurança dos usuários e podem causar danos nos veículos, razão pela qual os motoristas geralmente procuram se desviar das vias na quais se encontram esses quebra-molas.

Tecnicamente, a solução mais apropriada é a substituição dos atuais quebra-molas por faixas elevadas, que funcionam como redutor de velocidade e propiciam a travessia de pedestres com segurança e conforto.

As dimensões dessas faixas possibilitam a passagem segura tanto dos veículos quanto dos pedestres. No caso da altura, observa-se a concordância entre o nível da faixa elevada e o das calçadas, de modo a facilitar a mobilidade das pessoas, em especial das que possuem necessidades de locomoção.

Doravante, o recomendável é que sejam construídos redutores de velocidade apenas na forma de passagem elevada, pelos motivos expostos.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador